



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Gabinete do Conselheiro Durval Ângelo*



Processo nº: 1.092.188  
Natureza: Representação  
Representante: Câmara Municipal de Serranos  
Representados: Reinaldo Batista Arantes – Prefeito Municipal de Serranos, Simone Aparecida Ramos Arantes - empresária, Reginaldo Rael Arantes – empresário, e Regis Material de Construção Ltda. – empresa.

**Ao Ministério Público junto ao Tribunal**

Encaminho os presentes autos para manifestação preliminar.

Considerando indício de dano ao erário no presente caso concreto bem como se evitar a aplicação do atual entendimento majoritário do Tribunal Pleno acerca do reconhecimento da prescrição ressarcitória, **fixo o prazo de 15 (quinze) dias úteis a este Parquet de Contas para manifestação na esfera de sua competência.**

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2021.

Conselheiro Durval Ângelo  
Relator  
(Assinado digitalmente)